



DECRETO N° 1056/2025

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NOS DIAS 26.12.2025 E 02.01.2026
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias **26.12.2025 (sexta-feira)** e **02.01.2026 (sexta-feira)**, nas Repartições Públcas Municipais.

Parágrafo único. Excetuam-se do caput deste artigo os serviços essenciais das Secretarias Municipais de Obras, Serviços Públicos e Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 17 de dezembro de 2025.

**FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL**